



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA INTEGRADO AO TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 75, II -- LEI Nº 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DA DEMANDA

Órgão: Câmara Municipal de Vereadores de Estrela -- RS

Unidade Requisitante: Supervisão

Responsável pela Demanda:

Nome: Tatiana Pereira de Oliveira

Cargo/Função: Supervisora Administrativa

Gestor da Despesa / Gestor do Instrumento:

Nome: Daniel da Silva

Cargo/Função: Presidente

Fiscal da Execução:

Nome: Luana Borba dos Santos

Cargo/Função: Técnica Legislativa

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente contratação enquadra-se como **dispensa de licitação em razão do valor**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando que a contratação da palestra, conforme pesquisa de preços e documentação anexa:

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 Objeto

Contratação de prestação de serviço técnico especializado de palestra, a ser realizada no dia 01 de abril de 2026, cuja formalização será por meio de **nota de empenho**, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 Especificação do Objeto

Contratação dos palestrantes **Barbara Penna e Robson Medeiros da Silveira** para ministrar a palestra **“Um sorriso a cada luta”**, com as seguintes características:

Data e Local: 01 de abril de 2026, às 14h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela/RS;

Carga horária: aproximada de 1 (uma) hora;

Formato: palestra presencial, com metodologia expositiva dialogada, incluindo relato de vivência pessoal, uso de imagens e dinâmicas de sensibilização;

Temática: conscientização, prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher;



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

Objetivo Estratégico: a palestra integra o evento "Estrela por Elas" e visa apresentar a proposta de criação da Procuradoria Especial da Mulher na Câmara através da Lei Municipal 8.372/2026, fortalecendo o papel institucional do Legislativo em políticas de gênero.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela relevância pública e institucional do tema "combate à violência contra a mulher". A palestra "Um sorriso a cada luta" é uma ação educativa e de sensibilização alinhada à criação da Procuradoria Especial da Mulher, através da Lei Municipal 8.372/2026, com o objetivo de capacitar vereadores, servidores e a comunidade em geral.

A ação busca qualificar o debate público, estimular a ativação da rede de proteção local e reforçar o compromisso do Poder Legislativo com a defesa dos direitos femininos. A iniciativa é estratégica para consolidar a atuação institucional da Câmara em políticas de gênero, conectando-se ao Executivo, Judiciário, Ministério Público e sociedade civil, em uma resposta integrada ao elevado índice de violência de gênero na região.

5. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA POR VALOR

Considerando a natureza do objeto e o valor estimado da contratação, verifica-se que a realização de procedimento licitatório formal se mostra desproporcional, sendo plenamente cabível a **contratação direta por dispensa de licitação**, nos termos do **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

Registra-se expressamente que a presente contratação **não decorre de fracionamento indevido de despesa**, mas de necessidade regular e compatível com o planejamento anual da Câmara Municipal.

6. ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

6.1 Valor Estimado

Valor total estimado da contratação: **R\$ 4.237,00 (quatro mil, duzentos e trinta e sete reais)**.

6.2 Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi realizada conforme o **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, mediante:

análise da Proposta/Orçamento apresentada pelo contratado;
consulta a valores praticados em contratações similares por outros órgãos públicos, conforme documentação anexa aos autos.

6.3 Justificativa do Preço e escolha do fornecedor

O fornecedor selecionado, **Robson Medeiros da Silveira (CNPJ 32.608.612/0001-58)**, apresentou proposta no valor de **R\$ 4.237,00**, que foi considerada compatível com o serviço proposto. A justificativa do preço baseia-se na notória especialização dos



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

palestrantes, na singularidade do conteúdo autoral (inspirado na Lei Bárbara Penna) e na metodologia integrada desenvolvida pelos contratados. O valor mostrou-se exequível, razoável e adequado ao interesse público, atendendo aos princípios da economicidade e eficiência.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Prazo de execução: A palestra será realizada no dia 01 de abril de 2026, conforme cronograma estabelecido.

Local de execução: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Estrela, sito na Rua Doutor Tostes, 51 – Bairro Centro – Estrela/RS.

Condições de execução: O serviço será considerado executado após a realização da palestra, que será atestada por meio de lista de presença do evento, conforme previsto no Termo de Formalização de Dispensa.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA ADMINISTRAÇÃO

8.1 Obrigações do Contratado

ministrar a palestra conforme especificações e conteúdo acordado;
cumprir data, horário e local estabelecidos;
responsabilizar-se pela qualidade técnica e metodológica do serviço;
manter condições de habilitação durante a execução.

8.2 Obrigações da Câmara Municipal

acompanhar e fiscalizar a execução do evento;
efetuar o pagamento após o atesto;
fornecer as informações necessárias e o suporte logístico para a realização da palestra.

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal regularmente emitida, após o atesto da execução pelo fiscal designado, observados os prazos legais e a disponibilidade financeira.

10. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A demanda objeto desta contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC do exercício de 2026, estando compatível com o planejamento institucional e com a programação orçamentária do órgão, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão: Câmara Municipal de Estrela

Unidade: 001 Câmara Municipal de Vereadores

Ação/Projeto: 2000 Manutenção e Modernização Atividades Legislativas

Elemento de Despesa: 3339039000000000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Referência: 07



PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA

Rua Dr. Tostes, 51 – Centro – Estrela/RS

Fone: (51) 3981-1197

www.estrela.rs.leg.br

Fonte de Recursos: Recurso Livre

Declara-se a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a presente despesa.

11. ANÁLISE DE RISCOS SIMPLIFICADA

Considerando o baixo valor da contratação e a natureza do objeto, identificam-se como riscos principais:

cancelamento ou ausência dos palestrantes na data agendada;

baixa adesão do público;

inadequação da metodologia ao perfil dos participantes.

Tais riscos serão mitigados por meio do contato prévio com os palestrantes, ampla divulgação do evento e fiscalização contínua da execução.

12. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A contratação não envolve a aquisição de bens materiais, sendo um serviço de natureza educativa, que promove impacto social positivo e contribui para a formação de uma sociedade mais consciente e sustentável em seus valores sociais.

13. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Declaro que a presente contratação atende ao interesse público, encontra-se devidamente motivada, enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação por valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021) e observa as orientações de Resolução Plenária.

Estrela/RS, 31 de março de 2026.

Tatiana Pereira de Oliveira - Responsável pela Demanda

Daniel da Silva - Gestor da Despesa

Luana Borba dos Santos - Fiscal da Execução